



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº 288/2017, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº
282/2016.**

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Art. 2º, da Resolução n.º 282, de 21 de março de 2016,
passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ao Vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba
autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou
capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida,
além do transporte, diária que se destinará a indenizar despesas com
alimentação e estada.”

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 02 DE NOVEMBRO DE 2017.**


CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 02 de novembro de 2017.


JORGE JARBAS JESUS DE ABREU
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 03/11/17 ao dia 04/12/17


Servidor